



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.309, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL, CONCEDE AUMENTO REAL NOS VENCIMENTOS DOS AGENTES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONSTANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos, salários, proventos e/ou subsídios de seus Agentes Públicos municipais de Constantina, incluindo Conselheiros Tutelares, em índice de 6,00% (seis por cento).

§ 1º. O índice descrito no caput do artigo 1º, é composto dos seguintes percentuais:

I. O percentual de 4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento) refere-se a montante acumulado de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a título de Revisão Geral Anual.

II. O percentual de 1,38 % (um vírgula trinta e oito por cento) refere-se a aumento real.

§ 2º. A presente Lei não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias em razão de legislação federal própria definindo seus vencimentos.

Art. 2º. Em conformidade com o caput do artigo 1º desta Lei, fica alterada a redação do artigo 36 da Lei Municipal nº 3.424, de 21 de julho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. O valor do padrão de referência é fixado em R\$ 931,69 (novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).”

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de janeiro de 2024.

Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado em **19/01/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **19/01/2024 a 19/02/2024**.

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração